



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2024.0306.5/PE/049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19214/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
VIDA LTDA .

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ nº	03.460.198/0001-84
Endereço	ROD BR-010, 12, CONJUNTO NOVA VITORIA, Cep: 65.915-050, IMPERATRIZ - MA
E-mail	distribuidoravida2010@hotmail.com
Representante	ANTONIO PEREIRA LOPES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Cargo/Função	PROPRIETÁRIO
C.I. / Órgão emissor	044801102012-1 SSP/MA
CPF nº	282.353.632-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 049/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/02, Lei n° 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto N° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal n° 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.524.528,05 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
17	Ácido fólico 0,2mg/ml susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
20	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	8000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

22	Adenosina 3 mg/ml 2ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
23	Adrenalina 1g/ml 2ml inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	5500	R\$ 1,09	R\$ 5.995,00
24	Água Bi-destilada 10ml inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
29	Albendazol 40mg/ ml, 30ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	388	R\$ 1,78	R\$ 690,64
35	Alopurinol 300 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
44	Amoxicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	12500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
45	Ampicilina 1g Pó + diluente inj. MARCA: BLAU	AMPOLAS	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
48	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
49	Ampicilina 500mg Pó + diluente inj. MARCA: TEUTO	FRASCO-AMPOLAS	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
50	Atenolol 100mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	900	R\$ 0,14	R\$ 126,00
51	Atenolol 25mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,05	R\$ 20,00
52	Atenolol 50mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,08	R\$ 48,00
56	Azitromicina Diidratada 40mg/ ml 22 ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	130	R\$ 11,50	R\$ 1.495,00
58	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,06	R\$ 24,00
59	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj. MARCA: TEUTO	FRASCO-AMPOLAS	9000	R\$ 7,00	R\$ 63.000,00
73	Brometo Pancurônio 2mg/ ml (2ml) inj. MARCA: CRISTÁLIA	FRASCO-AMPOLAS	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
74	Bromoprida 10mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,23	R\$ 92,00
75	Bromoprida 10mg/2ml Inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	20000	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
77	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	15000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
78	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	25000	R\$ 1,90	R\$ 47.500,00
80	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sódica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	440	R\$ 5,75	R\$ 2.530,00
82	Captopril 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1700	R\$ 0,06	R\$ 102,00
83	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg CaCo3+400UI comprimido revestido MARCA: NATULAB	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
108	Cloreto de Potássio 19,1%, (10ml) inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
111	Cloreto de Sódio 10% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
113	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	725	R\$ 3,05	R\$ 2.211,25
118	Cloridrato de amidarona 200mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00
124	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
126	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml ampolas de 20ml MARCA: HYPORFARMA	AMPOLAS	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

135	Cloridrato de Metoclopramida 05mg/ml 2ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
136	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ ml 10ml gotas MARCA: BELFAR	FRASCOS	110	R\$ 1,79	R\$ 196,90
137	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. MARCA: HIPOFARMA	AMPOLAS	20000	R\$ 1,48	R\$ 29.600,00
144	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ ml 01 ml MARCA: VASCONCELO	AMPOLAS	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
146	Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	37200	R\$ 0,27	R\$ 10.044,00
161	Deslanosídeo 0,2mg/ml (2ml) MARCA: UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
166	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	335	R\$ 1,79	R\$ 599,65
175	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1900	R\$ 0,07	R\$ 133,00
176	Diclofenaco sódico, 75mg/2ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	30000	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
202	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
207	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	2260	R\$ 1,45	R\$ 3.277,00
211	Fluconazol 2mg/mL 100mL MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
212	Flunarizina Dicloridrato 10mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	260	R\$ 0,25	R\$ 65,00
214	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml) MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	7000	R\$ 2,90	R\$ 20.300,00
216	Fosfato de sódio monobásico H2O 16g, fosfato de sódio dibásico H2O 6g. 130ml Enema MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
225	Gentamicina 40mg/ml 1ml inj. MARCA: SANTISA	AMPOLAS	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
226	Gentamicina 80mg/2ml (2ml) inj. MARCA: SANTISA	AMPOLAS	700	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
231	Glicose 25% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
232	Glicose 50% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
234	Glimepirida 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
235	Glimepirida 4mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
236	Gluconato de Cálcio 10% 10ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
250	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ ml 100ml - susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00
252	Ibuprofeno 300mg MARCA: NATULAB	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
255	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
256	Imipenem 500 mg MARCA: ABL	FRASCO-AMPOLAS	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
264	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
266	Lactulose 120 ml susp MARCA: AIRELA	FRASCOS	625	R\$ 5,80	R\$ 3.625,00
273	Loratadina 10mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1100	R\$ 0,09	R\$ 99,00
276	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

278	Losartana potássico 50 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	3600	R\$ 0,05	R\$ 180,00
283	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml inj. MARCA: UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
285	Mebendazol 100 mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
286	Mebendazol 20mg/5ml 30ml susp MARCA: NATIULAB	FRASCOS	285	R\$ 1,59	R\$ 453,15
288	Meropenem 1 g MARCA: BLAU	FRASCOS	400	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
290	Mesilato de Doxazosina 2mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
291	Metformina 500 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
297	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml 1ml inj. MARCA: BLAU	AMPOLAS	750	R\$ 1,10	R\$ 825,00
298	Metoclopramida 10mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,05	R\$ 15,00
299	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,17	R\$ 136,00
310	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	373	R\$ 5,37	R\$ 2.003,01
312	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	645	R\$ 6,01	R\$ 3.876,45
315	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/ g 80g MARCA: GEOLAB	BISNAGAS	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
316	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/ g 20ml MARCA: BELFAR	FRASCOS	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
325	Óleo Mineral oral 100ml MARCA: IMEC	FRASCOS	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
342	Permetrina 1% Loção 60ml MARCA: NATIVITA	FRASCOS	38	R\$ 2,39	R\$ 90,82
346	Prednisona 20 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
347	Prednisona 5 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
370	Solução de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose Anidra 5%(50mg/ ml), água p/ injeção q.s.p. 1ml, osmolalidade: 277,6mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
373	Solução de ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g. Cloreto de Cálcio Diidratado 0,02g. Lactato de Sódio 0,30g. Água p/ Injeção Q.S.Q. 100mL. Conteúdo Eletrolítico: Na+ 129mEq/L. K+ 4mEq/L. Ca2+ 2,7mEq/L. Cl - 109meq/ L. C3H5O3 26,8 mEq/ L. osmolalidade 273mOsmol/ L. pH 6,0 - 7,5. Uso Adulto e Pediátrico. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	13000	R\$ 5,91	R\$ 76.830,00
375	Solução de Ringer simples injetável 500 ml cada ml da solução contém: cloreto de sódio - NaCl 8,6 mg, cloreto de potássio - KCl 0,3 mg, cloreto de cálcio - CaCl2.2H2O 0,33 mg, água para injeção q.s.p 1 mL. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	16000	R\$ 6,65	R\$ 106.400,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

387	Succinato Sódico Metilprednisolona 125 mg MARCA: BLAU	FRASCO-AMPOLAS	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
392	Sulfametoxazol + Trimetropina comp.400+80 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
395	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml MARCA: FARMACE	AMPOLAS	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
396	Sulfato de Magnésio 10% 10ml MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
398	Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada 5mg/250UI/g 10g MARCA: PRATI DONADUZZI	TUBOS	430	R\$ 2,28	R\$ 980,40
401	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
423	Vaselina Pomada 30g MARCA: RIO QUIMICA	BISNAGAS	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL				R\$ 603.441,77	

10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	Água Bi-destilada 10ml inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	22500	R\$ 0,30	R\$ 6.750,00
59	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj. MARCA: TEUTO	FRASCO-AMPOLAS	2188	R\$ 7,00	R\$ 15.316,00
77	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	2400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
78	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	3975	R\$ 1,90	R\$ 7.552,50
82	Captopril 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
113	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
176	Diclofenaco sódico, 75mg/2ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	3250	R\$ 0,82	R\$ 2.665,00
231	Glicose 25% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	1350	R\$ 0,53	R\$ 715,50
232	Glicose 50% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	2520	R\$ 0,54	R\$ 1.360,80
276	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
278	Losartana potássico 50 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.389,80	

10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	1000	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
13	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	11000	R\$ 1,49	R\$ 16.390,00
17	Ácido fólico 0,2mg/ml susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
29	Albendazol 40mg/ml, 30ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	11000	R\$ 1,78	R\$ 19.580,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

35	Alopurinol 300 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
44	Amoxicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	1900	R\$ 0,30	R\$ 570,00
48	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
50	Atenolol 100mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	4500	R\$ 0,14	R\$ 630,00
51	Atenolol 25mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	3500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
52	Atenolol 50mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	6500	R\$ 0,08	R\$ 520,00
56	Azitromicina Diidratada 40mg/ml 22 ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
58	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
74	Bromoprida 10mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,23	R\$ 161,00
80	Butilbrometo de escopolamina 6,67 + dipirona Sódica 333,4mg/ml 10ml gotas MARCA: NATULAB	FRASCOS	2000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
82	Captopril 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	14000	R\$ 0,06	R\$ 840,00
83	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg CaCo3+400UI comprimido revestido MARCA: NATULAB	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
99	Cetoconazol Xampu 200mg/g 100ml MARCA: NATIVITA	FRASCOS	3650	R\$ 5,40	R\$ 19.710,00
113	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	38000	R\$ 3,05	R\$ 115.900,00
118	Cloridrato de amiodarona 200mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
124	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	14000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00
136	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ ml 10ml gotas MARCA: BELFAR	FRASCOS	700	R\$ 1,79	R\$ 1.253,00
166	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	3500	R\$ 1,79	R\$ 6.265,00
175	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
202	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	40000	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00
212	Flunarizina Dicloridrato 10mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	1100	R\$ 0,25	R\$ 275,00
234	Glimepirida 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	29000	R\$ 0,14	R\$ 4.060,00
235	Glimepirida 4mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	39000	R\$ 0,25	R\$ 9.750,00
250	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ ml 100ml - susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
252	Ibuprofeno 300mg MARCA: NATULAB	COMPRIMIDOS	42000	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
255	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	70000	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00
264	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	28000	R\$ 0,18	R\$ 5.040,00
266	Lactulose 120 ml susp MARCA: AIRELA	FRASCOS	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
273	Loratadina 10mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	9500	R\$ 0,09	R\$ 855,00
276	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	78000	R\$ 0,33	R\$ 25.740,00
278	Losartana potássico 50 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	166000	R\$ 0,05	R\$ 8.300,00
285	Mebendazol 100 mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

286	Mebendazol 20mg/5ml 30ml susp MARCA: NATIULAB	FRASCOS	38000	R\$ 1,59	R\$ 60.420,00
290	Mesilato de Doxazosina 2mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
291	Metformina 500 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	87000	R\$ 0,12	R\$ 10.440,00
298	Metoclopramida 10mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,05	R\$ 40,00
299	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00
310	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	15000	R\$ 5,37	R\$ 80.550,00
312	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	6000	R\$ 6,01	R\$ 36.060,00
315	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/ g 80g MARCA: GEOLAB	BISNAGAS	1400	R\$ 8,50	R\$ 11.900,00
316	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/ g 20ml MARCA: BELFAR	FRASCOS	1250	R\$ 3,29	R\$ 4.112,50
325	Óleo Mineral oral 100ml MARCA: IMEC	FRASCOS	11000	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00
342	Permetrina 1% Loção 60ml MARCA: NATIVITA	FRASCOS	11000	R\$ 2,39	R\$ 26.290,00
346	Prednisona 20 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
347	Prednisona 5 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
392	Sulfametoxazol + Trimetropina comp.400+80 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	28000	R\$ 0,20	R\$ 5.600,00
398	Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada 5mg/250UI/ g 10g MARCA: PRATI DONADUZZI	TUBOS	2500	R\$ 2,28	R\$ 5.700,00
401	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
VALOR TOTAL				R\$ 640.092,50	

10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, HEPATITES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	Aciclovir 50 mg/g. bisnaga com 10 g MARCA: PHARLAB	BISNAGAS	1350	R\$ 2,44	R\$ 3.294,00
17	Ácido fólico 0,2mg/ml susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
24	Água Bi-destilada 10ml inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
59	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj. MARCA: TEUTO	FRASCO-AMPOLAS	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
124	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
392	Sulfametoxazol + Trimetropina comp.400+80 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.249,00	

10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

				UNITÁRIO	
24	Água Bi-destilada 10ml inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
135	Cloridrato de Metoclopramida 05mg/ml 2ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	2150	R\$ 0,61	R\$ 1.311,50
231	Glicose 25% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
232	Glicose 50% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
370	Solução de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose Anidra 5%(50mg/ ml), água p/ injeção q.s.p. 1ml, osmolalidade: 277,6mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
373	Solução de ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g. Cloreto de Cálcio Diidratado 0,02g. Lactato de Sódio 0,30g. Água p/ Injeção Q.S.Q. 100mL. Conteúdo Eletrolítico: Na+ 129mEq/L. K+ 4mEq/L. Ca2+ 2,7mEq/L. Cl - 109meq/ L. C3H5O3 26,8 mEq/ L. osmolalidade 273mOsmol/ L. pH 6,0 - 7,5. Uso Adulto e Pediátrico. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	769	R\$ 5,91	R\$ 4.544,79
375	Solução de Ringer simples injetável 500 ml cada ml da solução contém: cloreto de sódio - NaCl 8,6 mg, cloreto de potássio - KCl 0,3 mg, cloreto de cálcio - CaCl2.2H2O 0,33 mg, água para injeção q.s.p 1 mL. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	750	R\$ 6,65	R\$ 4.987,50
VALOR TOTAL					R\$ 14.913,79

10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	Ácido Ascórbico 200mg/ml 20ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
20	Ácido Tranexâmico 250mg/ ml 5 ml inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	1075	R\$ 4,00	R\$ 4.300,00
23	Adrenalina 1g/ml 2ml inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
24	Água Bi-destilada 10ml inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
29	Albendazol 40mg/ ml, 30ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
44	Amoxicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	8100	R\$ 0,30	R\$ 2.430,00
45	Ampicilina 1g Pó + diluente inj. MARCA: BLAU	AMPOLAS	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
48	Ampicilina 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
49	Ampicilina 500mg Pó + diluente inj. MARCA: TEUTO	FRASCO-AMPOLAS	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00

M



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

50	Atenolol 100mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
51	Atenolol 25mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
52	Atenolol 50mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
58	Bensilato de Anlodipino 5mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00
59	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.00 UI Inj. MARCA: TEUTO	FRASCO-AMPOLAS	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
74	Bromoprida 10mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
75	Bromoprida 10mg/2ml Inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	9490	R\$ 1,40	R\$ 13.286,00
77	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ ml 1ml MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
78	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/mL (5ml) inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
82	Captopril 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
83	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg CaCo3+400UI comprimido revestido MARCA: NATULAB	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
108	Cloreto de Potássio 19,1%, (10ml) inj. MARCA: EQUIPLEX	AMPOLAS	150	R\$ 0,37	R\$ 55,50
111	Cloreto de Sódio 10% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	270	R\$ 0,40	R\$ 108,00
113	Cloridrato de Ambroxol 15mg 100 ml pediátrico susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
118	Cloridrato de amiodarona 200mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,43	R\$ 172,00
124	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
126	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml ampolas de 20ml MARCA: HYPORFARMA	AMPOLAS	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
135	Cloridrato de Metoclopramida 05mg/ml 2ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	7000	R\$ 0,61	R\$ 4.270,00
136	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ ml 10ml gotas MARCA: BELFAR	FRASCOS	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
137	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/2ml inj. MARCA: HIPOFARMA	AMPOLAS	7840	R\$ 1,48	R\$ 11.603,20
144	Cloridrato de Tiamina 100 mg/ ml 01 ml MARCA: VASCONCELO	AMPOLAS	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
146	Cloridrato de Tiamina 300 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
161	Deslanosídeo 0,2mg/ml (2ml) MARCA: UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
166	Dexametasona Creme 1mg/ g 10g MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
175	Diclofenaco sódico 50 mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
176	Diclofenaco sódico, 75mg/2ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
202	Espironolactona 100mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	400	R\$ 0,64	R\$ 256,00
207	Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K1) (1ml) IM/SC inj. MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

211	Fluconazol 2mg/mL 100mL MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
212	Flunarizina Dicloridrato 10mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
214	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml IM/IV (4ml) MARCA: HIPOLABOR	AMPOLAS	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
216	Fosfato de sódio monobásico H2O 16g, fosfato de sódio dibásico H2O 6g. 130ml Enema MARCA: NATULAB	FRASCOS	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
231	Glicose 25% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	1000	R\$ 0,53	R\$ 530,00
232	Glicose 50% 10ml inj. MARCA: FARMACE	AMPOLAS	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
234	Glimepirida 2mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
235	Glimepirida 4mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
236	Gluconato de Cálcio 10% 10ml inj. MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	180	R\$ 1,65	R\$ 297,00
250	Hidróxido de alumínio e magnésio 6% 60+40mg/ ml 100ml – susp. MARCA: NATULAB	FRASCOS	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
252	Ibuprofeno 300mg MARCA: NATULAB	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
255	Ibuprofeno 600mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
264	Ivermectina 6mg MARCA: VITAMEDIC	COMPRIMIDOS	850	R\$ 0,18	R\$ 153,00
266	Lactulose 120 ml susp MARCA: AIRELA	FRASCOS	2500	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00
273	Loratadina 10mg MARCA: GEOLAB	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,09	R\$ 45,00
276	Losartana potássico 100 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
278	Losartana potássico 50 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
283	Maleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml inj. MARCA: UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	60	R\$ 2,49	R\$ 149,40
285	Mebendazol 100 mg MARCA: BELFAR	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,25	R\$ 200,00
286	Mebendazol 20mg/5ml 30ml susp MARCA: NATIULAB	FRASCOS	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
290	Mesilato de Doxazosina 2mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	203	R\$ 0,13	R\$ 26,39
291	Metformina 500 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
297	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml 1ml inj. MARCA: BLAU	AMPOLAS	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
298	Metoclopramida 10mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
299	Metronidazol 250 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	160	R\$ 0,17	R\$ 27,20
310	Nistatina 100.000UI/ml fracos 50ml susp MARCA: PRATI DONADUZZI	FRASCOS	1000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
312	Nistatina creme vaginal 25.000UI/ g 60g + aplicador MARCA: PRATI DONADUZZI	BISNAGAS	1000	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
315	Nitrato de Miconazol Creme Vaginal 20mg/ g 80g MARCA: GEOLAB	BISNAGAS	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
316	Nitrato de Miconazol Loção 20mg/ g 20ml MARCA: BELFAR	FRASCOS	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50
325	Óleo Mineral oral 100ml MARCA: IMEC	FRASCOS	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
342	Permetrina 1% Loção 60ml MARCA: NATIVITA	FRASCOS	1000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

346	Prednisona 20 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	5700	R\$ 0,17	R\$ 969,00
347	Prednisona 5 mg MARCA: HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
370	Solução de Glicose 5% 250ml sist. Fechado uso hospitalar, solução injetável intravenoso e individualizado. Comp. Dextrose Anidra 5%(50mg/ ml), água p/ injeção q.s.p. 1ml, osmolalidade: 277,6mOsm/L. Uso Adulto e Pediátrico. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
373	Solução de ringer com lactato 500 ml sist. Fechado, uso hospitalar, solução injetável intravenosa e individual. Comp. Cloreto de Sódio 0,6g. Cloreto de Potássio 0,03g. Cloreto de Cálcio Diidratado 0,02g. Lactato de Sódio 0,30g. Água p/ injeção Q.S.Q. 100mL. Conteúdo Eletrolítico: Na+ 129mEq/L. K+ 4mEq/L. Ca2+ 2,7mEq/L. Cl - 109meq/ L. C3H5O3 26,8 mEq/ L. osmolalidade 273mOsmol/ L. pH 6,0 - 7,5. Uso Adulto e Pediátrico. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	5000	R\$ 5,91	R\$ 29.550,00
375	Solução de Ringer simples injetável 500 ml cada ml da solução contém: cloreto de sódio - NaCl 8,6 mg, cloreto de potássio - KCl 0,3 mg, cloreto de cálcio - CaCl2.2H2O 0,33 mg, água para injeção q.s.p 1 mL. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. MARCA: HALEX ISTAR	BOLSAS	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
392	Sulfametoxazol + Trimetropina comp.400+80 mg MARCA: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
395	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml 1ml MARCA: FARMACE	AMPOLAS	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
396	Sulfato de Magnésio 10% 10ml MARCA: HALEX ISTAR	AMPOLAS	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
398	Sulfato de Neomicina + bacitracina pomada 5mg/250UI/ g 10g MARCA: PRATI DONADUZZI	TUBOS	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
401	Sulfato Ferroso 25mg/ml 30ml gts MARCA: NATULAB	FRASCOS	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
423	Vaselina Pomada 30g MARCA: RIO QUIMICA	BISNAGAS	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.441,19	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 603.441,77 (seiscentos e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 40.389,80 (quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 640.092,50 (seiscentos e quarenta mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 21.249,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, HEPATITES



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 14.913,79 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 204.441,19 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)
Unidade Orçamentária	21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 11 O da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 14 de 25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de medicamentos), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os medicamentos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos medicamentos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os medicamentos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos medicamentos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os medicamentos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de medicamentos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.2. Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.3. Agência: 0554-1

7.2.4. Conta-corrente: 20.581-8

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Emília da Silva Araujo;
CPF: 040.609.413-60

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os medicamentos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os medicamentos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os medicamentos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

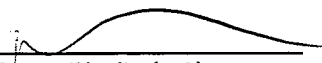
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA –DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 03 de Abril de 2024


Município de Açailândia (MA)
Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA VIDA Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA VIDA
LTDA:03460198000184
4 Dados: 2024.04.03 10:34:49 -03'00'

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
ANTONIO PEREIRA LOPES
PROPRIETÁRIO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA . OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.524.528,05 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 3 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 603.441,77 (seiscentos e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 40.389,80 (quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, VALOR: R\$ 640.092,50 (seiscentos e quarenta mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, HEPATITES, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 21.249,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 14.913,79 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE., VALOR: R\$ 204.441,19 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ANTONIO PEREIRA LOPES - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de abril de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1953/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.5	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0307.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0311.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.10	2

INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	3
--	---

PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 26/2023 - DECISÃO	3
--	---

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 320/2024 – GAB	5
----------------------------------	---

IPSEMA

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024	5
---------------------------------------	---

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025/2024 – SAAE	6
-----------------------------------	---

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0306.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA . OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. VALOR TOTAL: R\$ 1.524.528,05 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 3 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal

de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 603.441,77 (seiscentos e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 40.389,80 (quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, VALOR: R\$ 640.092,50 (seiscentos e quarenta mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-232 - Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, HEPATITES, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 21.249,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , VALOR: R\$ 14.913,79 (quatorze mil e novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE



CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE., VALOR: R\$ 204.441,19 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ANTONIO PEREIRA LOPES - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de abril de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0307.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0307.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum, destinados a assistir a rede municipal de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 049/2023. VALOR TOTAL: R\$ 21.036,12 (vinte e um mil e trinta e seis reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 3 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 - Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 19.630,00 (dezenove mil e seiscentos e trinta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, VALOR: R\$ 382,12 (trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA MARTINS - BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de abril de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0311.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0311.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de insumos odontológicos para o funcionamento dos consultórios de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 058/2023 - SEMUS. VALOR TOTAL: R\$ 265.969,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 1 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento da Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos, VALOR: R\$ 265.969,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO - COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 1 de abril de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.10 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos odontológicos e correlatos para implementar os atendimentos do Programa Saúde Bucal do Município de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 021/2023. VALOR TOTAL: R\$ 72.267,22 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 15 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 72.267,22 (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, GEAN CARLOS SILVA FERREIRA - ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município